



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.551/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DOMINGA CARNEIRO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **DOMINGA CARNEIRO DE SOUZA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Ricardo José Ferreira, nº 434, Bairro Bom Remédio, nesta cidade de Itaituba, Setor 004, Quadra 117, Lote 0032, cadastro imobiliário nº 12422, medindo 10,85 metros de frente e fundo por 17,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 184,45 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Ricardo José Ferreira.
Lado Direito:	Travessa Lauro Sodré.
Lado Esquerdo:	Gonçala Ferreira dos Santos – Lote 344.
Fundos:	Jaciane Carneiro de Souza – Lote 042.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração